

Ao Magnífico Reitor da UERJ
Prof. Ruy Garcia Marques

CÓPIA

C/C Ilmo. Superintendente de Recursos Humanos da UERJ
Profª Dra. Márcia de Almeida Caoduro

CONSIDERANDO que a previsão do Plano de Carreira (Lei 6.701/2014), que determina a progressão funcional pelo tempo de efetivo exercício na UERJ, excepciona os requisitos de avaliação periódica de desempenho e capacitação devido a não regulação dos mesmos desde a implementação da Lei;

CONSIDERANDO que a reformulação do Plano de Carreira feita em 2016 (Lei 7.426/2016) criou nova tabela de vencimentos com seis novos padrões (escala de vencimentos da carreira), o que gerou, inclusive, a necessidade de reenquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO que a UERJ é estruturada sob a forma de fundação-autárquica, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Rio de Janeiro e, dessa forma, possui autonomia administrativa e financeira, ambas previstas no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 309 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO que o Mandado de Segurança impetrado pela UERJ contra o governo do Estado (processo nº 0025334-41.2017.8.19.0000) tem como pedido o desbloqueio imediato do SIGRH (Sistema de Recursos Humanos do Estado do Rio de Janeiro) com determinação de desbloqueio pelo Desembargador Cleber Ghelfenstein (relator) exarada em 23.05.2018, fls. 146-150 do referido processo. Bem como, não há qualquer discussão judicial que verse sobre o direito material ao reenquadramento na carreira pela nova tabela implementada na Lei 7426/2016.

CONSIDERANDO que não há necessidade de parecer jurídico de qualquer órgão da Uerj para que se faça a lei vigente ser cumprida. Ou seja, tal postura caracterizaria uma tentativa de atrasar o cumprimento da Lei vigente; e

CONSIDERANDO a assembleia dos servidores técnico-administrativos, realizada em 24/05/2018, e o papel do Sintuperj como representante legal de toda a categoria.

EXIGIMOS urgência na aplicação da lei e assim o imediato reenquadramento de servidores ativos e aposentados, bem como das progressões congeladas desde 2014.

Na certeza de que a Administração Central dessa Universidade não se oporá ao justo pleito, aguardamos as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018

Loana Pessanha Saldanha
Direção do Sintuperj – Quadriênio 2015/2018

Loana Pessanha Saldanha
Coordenadora de Formação
e Comunicação Sindical
Quadriênio 2015/2018
Matr. 35757-4

GABINETE DO REITOR UERJ

REG: _____ /GR/ _____

Recbido 25/05/18

66805 RODRIGUES
Nome Matrícula

15:30 hora.

SAA / SRH
Recebido em 25/5/2018

ASS: _____
Chefe de Secretaria SAA/SRH
Márcia de Oliveira Guimarães